



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 11 de setembro de 2018.

DECRETO N.º 5.225

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 11 de setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.225					
Prog.de Trabalho	Cod.res.	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0500.0412200272.017	53	4690.71.00	00		80.000,00
0500.0412300142.018	64	3390.39.00	00		3.000,00
1600.0412200372.161	267	3390.34.08	00	3.000,00	
0500.0927200272.782	84	4691.71.00	00	80.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5225 de 11/09/18

PUBLICADO em 12/09/18, no

Journal Trib. Serrana, pág. 04

Edição n.º 3.337